



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 08/2021 DE ARTE E CULTURA

Apoio à Adaptação dos Programas e Projetos de Extensão de Arte e Cultura da UFRB ao Ambiente Virtual – 1ª Etapa - Seleção de Programas e Projetos

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna pública a chamada para a seleção de Programas e Projetos de Extensão de Arte e Cultura com atuação em ambiente virtual, de acordo com as normas deste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 38/2017 do Conselho Acadêmico – CONAC e 003/2021 do Conselho Universitário - CONSUNI.

1. Preâmbulo

1.1. A pandemia do novo coronavírus promoveu diversos impactos nas artes e na cultura, nas dimensões simbólica, cidadã e econômica. Os agentes culturais precisaram adaptar os seus modos de criação, produção e difusão cultural para o ambiente virtual, o que provocou um processo de aceleração da digitalização da cultura e, conseqüentemente, uma demanda por capacitação, serviços e infraestrutura que possibilitem a adaptação das atividades ao ambiente digital. As demandas de adequação às novas formas de sociabilidade através das redes sociais têm se mostrado especialmente desafiadoras para aqueles que atuam na coordenação de projetos de extensão universitária devido aos limites orçamentários e estruturais que historicamente caracterizam a atuação na área.

2. Do objeto

2.1. Seleção de programas e projetos de extensão, com planos de trabalho dedicados a atividades de adaptação ao ambiente digital dos processos de criação, produção e difusão da arte e da cultura produzida pela comunidade acadêmica da UFRB, que possam ser realizados virtualmente, em decorrência da pandemia.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

2.2. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais cada, para os discentes de graduação, mediante processo seletivo por edital posterior, para vinculação aos projetos ou programas selecionados neste edital.

3. Dos objetivos

3.1. Contribuir para fortalecer a cultura, considerada em sua diversidade, como dimensão estruturante dos processos formativos da universidade;

3.2. Viabilizar a participação de estudantes no processo de interação entre a universidade e outros setores da sociedade através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania;

3.3 Valorizar as linguagens artísticas e as manifestações culturais como caminhos potentes de ativação dos espaços de convivência virtual da comunidade acadêmica da UFRB e sua relação com a sociedade; e

3.4 Apoiar os processos necessários para a difusão digital de conteúdos artísticos e culturais produzidos em programas e projetos de extensão pela comunidade acadêmica da UFRB;

3.5 Estimular a participação da comunidade acadêmica da UFRB em espaços virtuais de trocas de saberes, formatos, linguagens e experiências, associada à relação entre a universidade e a sociedade.

3.6 Fomentar o interesse em extensão universitária e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.

4 Das definições

4.1 Entende-se como **Extensão** o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4.2 Entende-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

4.3 Entende-se como **Programa de Extensão** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

5 Das disposições gerais

5.1 O edital disponibilizará um total de 14 (quatorze) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, por um período de 06 (seis) meses, para os discentes de graduação, mediante processo seletivo por edital posterior, para vinculação aos projetos ou programas neste edital;

5.2 O proponente é o responsável pela proposta do projeto ou programa submetida a este Edital;

5.3 As atividades propostas nos projetos e programas devem levar em consideração a sua execução no modo remoto, conforme resolução CONAC 011/2021, e o contexto de saúde Pública da Covid-19.

5.4 Após a seleção dos projetos ou programas, a PROEXT lançará edital para selecionar os discentes que serão bolsistas nos respectivos projetos ou programas;

5.4.1 Caberá à coordenação do projeto ou programa a avaliação das cartas de intenção dos candidatos mediante as normas estabelecidas em edital a ser lançado pela PROEXT.

5.5 Cada proponente só poderá submeter uma proposta de projeto ou programa;

5.5.1 Os proponentes devem estar disponíveis para, caso seja necessário, atuar como avaliadores de propostas submetidas por docentes de Centros de Ensino diferentes dos quais estejam vinculados.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

5.6 A seleção das propostas de projetos ou programas atenderá a demanda qualificada de cada Centro de Ensino da UFRB;

5.7 O número de propostas selecionadas é igual a: $PS = \frac{Q \times DQ}{DT}$

onde:

PS = número de propostas selecionadas

Q = quota do Edital

DQ = demanda qualificada do Centro

DT= demanda total da UFRB

5.8 Os projetos e programas aprovados neste edital, que ainda não tiverem sido cadastrados no Módulo de Extensão do SIGAA, terão um prazo de 20 (vinte) dias, a partir da divulgação do resultado final, para realizar o referido cadastro no Módulo de Extensão do SIGAA;

5.9 A PROEXT não se responsabiliza pelo financiamento das atividades previstas nos projetos ou programas, limitando o seu apoio única e exclusivamente à bolsa dos estudantes de graduação selecionados.

6. Das condições de participação

6.1 Ser docente do quadro permanente da UFRB em pleno exercício de suas funções;

6.1.1 docentes que exercem função na PROEXT não poderão concorrer a este edital.

6.2 Estar com o Currículo Lattes ou Curriculum Vitae atualizado;

6.3 Ter cumprido com os seus compromissos junto à PROEXT, caso tenha sido contemplado em editais anteriores ou outros promovidos pela PROEXT;

6.3.1 O coordenador (a) que estiver inadimplente junto à PROEXT, em função do não cumprimento das normas pelo bolsista sob sua orientação, deverá encaminhar à PROEXT, antes da inscrição neste edital, um relatório das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto ou programa, contemplado em editais anteriores, para fins de cumprimento das suas obrigações junto a PROEXT.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

6.4 A proposta deve ter relevância acadêmica e social;

6.4.1 De relevância acadêmica:

6.4.1.1 cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e socialização de novos conhecimentos e metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

6.4.1.2 interdisciplinaridade caracterizada pela interação dos diferentes saberes (acadêmicos e populares) e ações interprofissionais e interinstitucionais;

6.4.1.3 impacto técnico-científico, pessoal e social na formação do estudante; e

6.4.1.4 geração de produtos publicáveis e comunicáveis em revistas e eventos de extensão técnico-científicos (internos ou externos).

6.4.2 De relevância social:

6.4.2.1 impacto social pela ação transformadora dos problemas sociais;

6.4.2.2 contribuição com a inclusão de grupos sociais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação por meio da inovação técnico-científica, da troca de conhecimento e da ampliação de oportunidades educacionais;

6.4.2.3. desenvolvimento de ações que permitam a participação de grupos excluídos da sociedade e historicamente vulnerabilizados no ambiente universitário: indígenas, negros, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência; levando em consideração o pertencimento étnico-racial, condição socioeconômica, a identidade de gênero, diversidade sexual, etária, religiosa e cultural;

6.4.2.4 relação dialógica com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, visando ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais; e

6.4.2.5 contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento territorial.

7. Da vigência de execução



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

7.1 O projeto ou programa selecionado deve apresentar um cronograma de ações, para execução no período de vigência da bolsa, de 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

8. Das inscrições

8.1 O período de inscrição será de 16 a 31 de agosto de 2021;

8.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página da PROEXT/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>) até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2021.

8.3 As propostas devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

8.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

8.5 É de responsabilidade do (a) proponente o preenchimento do formulário online e envio da proposta;

8.6 No momento da inscrição o (a) proponente deverá anexar os seguintes documentos:

8.6.1 formulário de inscrição do projeto ou programa;

8.6.2 link do Currículo Lattes ou arquivo PDF do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;

8.7 Os documentos deverão estar em formato PDF, e o somatório dos arquivos anexados para a inscrição não poderá ser superior a 10MB;

8.8 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente será considerada a última proposta recebida.

9. Das obrigações do (a) coordenador (a)

9.1 Orientar e acompanhar o (a) bolsista na realização de suas atividades;

9.2 Inserir as observações e assinar o formulário de acompanhamento mensal de atividades, produzido pelo (a) bolsista, referente às ações propostas no plano de trabalho do projeto ou programa, o qual será encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão, pelo(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

bolsita, exclusivamente por email, até o dia 25 de cada mês;

9.2.1 O formulário de acompanhamento mensal de atividades poderá incluir informações sobre as atividades em execução, bem como links, fotografias e materiais audiovisuais que possam ser utilizados para divulgação dos resultados preliminares do edital.

9.3 Elaborar juntamente com o bolsista um produto final que apresente os resultados alcançados, conforme previsto no plano de trabalho, da execução das atividades de adaptação ao ambiente digital dos processos de criação, produção e difusão da arte e da cultura produzida pela comunidade acadêmica da UFRB. O produto deverá ser enviado à PROEXT ao término do período de vigência da bolsa;

9.3.1 O produto final deverá conter uma descrição das atividades realizadas, em formato de relatório descritivo, artigo acadêmico ou relato de experiência, bem como outros materiais como fotografias, links para websites, produtos gráficos (cartilhas, manuais, guias e catálogos), produtos audiovisuais (curtas, programas de rádio, criação de blog, páginas da web e guias animados); entre outros, que reflitam os resultados alcançados conforme previsto no plano de trabalho;

9.4 Participar das reuniões (virtuais) convocadas pela Pró-Reitoria de Extensão;

9.5 Comunicar a Pró-Reitoria de Extensão a não continuidade do projeto ou programa;

9.6 Motivar o (a) bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;

9.7 Incluir o nome do (a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, em que os resultados tiverem a participação efetiva do (a) bolsista;

9.8 Em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar a PROEXT e indicar um membro do corpo docente, do mesmo Centro de Ensino, para a condução das atividades do projeto ou programa e orientação do (a) bolsista;

9.9 Após a finalização do projeto ou programa, elaborar no Módulo de Extensão do SIGAA, o relatório final e a relação de participantes da ação extensionista, conforme prazo estabelecido na Resolução CONAC no 038/2017.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

10. Da avaliação das propostas

10.1 O processo de seleção dos projetos e programas será conduzido por uma comissão designada pela PROEXT;

10.2 Cada proposta será avaliada por pelo menos dois pareceristas.

10.3 O número de propostas selecionadas obedecerá à demanda qualificada de cada Centro (conforme item 5.7 deste edital), respeitando a ordem de classificação decrescente para cada Centro de Ensino da UFRB;

10.3.1 quando a quantidade de propostas selecionadas para um Centro de Ensino for inferior a sua cota, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais Centros, por meio de uma classificação geral das propostas que obtiverem nota maior ou igual a sete (7,0), e não selecionadas em virtude da cota do seu respectivo Centro.

10.4 No caso de propostas de projetos vinculados a programas, será priorizada a distribuição das bolsas de modo a evitar a concentração das mesmas, sendo destinadas no máximo 03 (três) bolsas por programa, respeitando a ordem de classificação das mesmas;

10.5 Serão classificadas as propostas que atingirem a nota mínima sete (7,0) nos critérios de avaliação, obtida a partir da média aritmética simples.

10.5.1 A avaliação das propostas será feita considerando os critérios indicados no Barema de avaliação, conforme Quadro 1. Para cada item será atribuída uma nota de acordo com os seguintes critérios: Suficiente (1 ponto), Regular (0,5 ponto), Insuficiente (0,0 ponto)

10.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem: 1º) maior média obtida na análise do item (a) do Barema; 2º) maior média obtida na análise do item (d) do Barema; 3º) maior média obtida na análise do item (f) do Barema. Persistindo o empate será selecionada a proposta de projeto ou programa que obtiver a maior nota na análise do item (c) do Barema.

Quadro 1. Barema para Avaliação dos Programas e Projetos de Extensão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Pontuação (0 a 10 pontos)	Nota máxima
a) Objeto: Aderência aos objetivos desse edital, qual seja, adaptação ao ambiente digital dos processos de criação, produção e difusão da arte e da cultura produzida pela comunidade acadêmica da UFRB	1,0
b) Contextualização e justificativa: explicitação detalhada sobre as razões para a adaptação do projeto ou programa de extensão ao ambiente digital.	1,0
c) Plano de Trabalho: detalhamento das atividades previstas, explicitando como será feita a adaptação do projeto ou programa ao ambiente digital.	1,0
d) Viabilidade técnica para a execução das ações propostas: explicitação as condições para a execução do plano de trabalho.	1,0
e) Viabilidade do cronograma de execução: período de realização e carga horária total.	1,0
f) Contribuição para o fortalecimento da cultura, considerada em sua diversidade, como dimensão estruturante dos processos formativos da universidade.	1,0
g) Valorização das linguagens artísticas e as manifestações culturais como caminhos potentes de ativação dos espaços de convivência virtual da comunidade acadêmica.	1,0
h) Resultados esperados na formação acadêmica dos discentes envolvidos, especialmente nos eixos de atuação cultural da UFRB: 1) Artes e Culturas, 2) Tecnologias e Culturas Digitais, 3) Economia da Cultura e Sustentabilidade, 4) Memória e Patrimônio, 5) Culturas e Sociabilidade, 6) Conexão de Saberes, 7) Diversidade e Cidadania Cultural, 8) Fomento e gestão cultural na UFRB, 9) Cultura e Educação	1,0
i) Resultados esperados na relação com a sociedade, ressaltando: capacidade de promoção e difusão da cultura e da diversidade cultural do território; impacto social pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, inovação e socialização de conhecimento; interação entre conhecimento e experiências acumuladas na academia com o saber popular; e participação de grupos excluídos da sociedade e historicamente vulnerabilizados no ambiente universitário.	1,0
j) Parcerias institucionais: previsão de realização de parcerias internas, (com envolvimento da comunidade acadêmica – discentes, docentes e servidores técnicos; e externas (com envolvimento de outros setores da sociedade).	1,0

11. Do resultado

11.1 A PROEXT publicará na sua página (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>), até o dia 13 de setembro de 2021, o resultado final.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

12. Da interposição de recursos

- 12.1 Todo e qualquer proponente poderá impetrar recurso independente da ordem de classificação da proposta em relação ao resultado provisório;
- 12.2 Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, o qual deverá ser assinado pelo coordenador (a) da proposta;
- 12.3 O recurso após assinado deverá ser digitalizado – em formato PDF – e anexado à mensagem eletrônica;
- 12.4 O recurso deverá ser remetido, exclusivamente, para o endereço eletrônico ccu@proext.ufrb.edu.br com o seguinte título para o campo assunto: Recurso Contra o Resultado Provisório do **EDITAL Nº 08/2021 DE ARTE E CULTURA**;
- 12.5 Os recursos deverão ser enviados até o dia 10 de setembro de 2021, às 23 horas e 59 minutos, horário local, da data limite da interposição de recursos (item 13);
- 12.6 A PROEXT não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;
- 12.7 Não haverá reapreciação de recursos.

13. Do cronograma

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	16 de agosto de 2021
Período de inscrição	De 16 a 31 de agosto de 2021
Divulgação do resultado provisório	09 de setembro de 2021
Período para recursos	Até 10 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado final	13 de setembro de 2021
Lançamento do edital de bolsistas	14 de setembro de 2021
Vigência da bolsa	De 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022

14. Das disposições finais



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

- 14.1 Qualquer alteração nesse edital só poderá ser feita por meio de outro edital;
- 14.2 É de inteira responsabilidade do (a) proponente acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT;
- 14.3 A inscrição implicará aceitação das normas, para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;
- 14.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 14.5 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;
- 14.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 16 de agosto de 2021.

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO OU PROGRAMA

EDITAL Nº 08/2021 DE ARTE E CULTURA

Apoio à Adaptação dos Programas e Projetos de Extensão de Arte e Cultura da UFRB
ao Ambiente Virtual – 1ª Etapa - Seleção de Programas e Projetos

1. DADOS GERAIS DA PROPOSTA

1.1 Título

1.2 Caracterização (Marcar uma das alternativas listadas)

GRUPO 1	<input type="checkbox"/>	Programa
	<input type="checkbox"/>	Projeto

Especificar a modalidade de acordo com a Resolução Nº. 38/2017 do CONAC, Anexo II, disponível em <https://www.ufrb.edu.br/proext/resolucoes>.

Vinculação com outra atividade de extensão? () Sim () Não

Programa () Projeto () Especificar: _____

1.3 Abrangência

<input type="checkbox"/> Local	<input type="checkbox"/> Regional	<input type="checkbox"/> Virtual
<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Internacional	

1.4 Área temática de extensão

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Direitos humanos e justiça
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Meio ambiente	<input type="checkbox"/> Saúde

1.5 Eixos de atuação cultural

<input type="checkbox"/> Artes e Culturas	<input type="checkbox"/> Memória e Patrimônio	<input type="checkbox"/> Diversidade e Cidadania Cultural
<input type="checkbox"/> Tecnologias e Culturas Digitais	<input type="checkbox"/> Culturas e Sociabilidade	<input type="checkbox"/> Fomento e gestão cultural na UFRB
<input type="checkbox"/> Economia da Cultura	<input type="checkbox"/> Conexão de	<input type="checkbox"/> Cultura e Educação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

e Sustentabilidade

Saberes

1.6 Coordenador(a) da Atividade

Nome	Matrícula	Telefone de Contato	E-mail	Categoria ¹	Carga Horária (h) de Dedicção Semanal à Atividade

O projeto/programa já foi aprovado em órgão externo?

() Sim Especificar: _____ () Não

Ação vinculada a atividade de ensino?

() Sim Especificar: _____ () Não

Ação vinculada à atividade de pesquisa?

() Sim Especificar: _____ () Não

Ação vinculada a grupo permanente de arte e cultura?

() Sim Especificar: _____ () Não

2. PÚBLICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA/PROJETO

2.1 Estimativa total de Público _____

2.2 Discriminar os tipos de público participante interno:

- () Discentes de graduação
() Discentes de pós-graduação
() Docentes
() Servidores terceirizados



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Quantificar o público interno: _____

Público interno considerado vulnerável

Outros? _____

Quantificar o público interno: _____

Público interno considerado vulnerável? (É o conjunto de pessoas que por questões ligadas a gênero, idade, condição social, deficiência, orientação sexual e etc, tornam-se mais suscetíveis à violação dos seus direitos).

Sim Não Parcialmente

2.3 Discriminar os tipos de público participante externo:

<input type="checkbox"/> Crianças	<input type="checkbox"/> Discentes de graduação	<input type="checkbox"/> Professores do ensino superior
<input type="checkbox"/> Adolescentes	<input type="checkbox"/> Discentes de pós-graduação	<input type="checkbox"/> Professores do ensino técnico
<input type="checkbox"/> Jovens	<input type="checkbox"/> Educação infantil	<input type="checkbox"/> Pessoas graduadas
<input type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo	<input type="checkbox"/> Pessoas pós-graduadas
<input type="checkbox"/> Idosos	<input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto	<input type="checkbox"/> Servidores municipais
<input type="checkbox"/> Homens	<input type="checkbox"/> Ensino médio completo	<input type="checkbox"/> Servidores estaduais
<input type="checkbox"/> Mulheres	<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto	<input type="checkbox"/> Servidores federais
<input type="checkbox"/> Brasileiros(as)	<input type="checkbox"/> Ensino superior completo	<input type="checkbox"/> Servidores terceirizados
<input type="checkbox"/> Estrangeiro(as)	<input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto	<input type="checkbox"/> Profissionais liberais
<input type="checkbox"/> Analfabetos	<input type="checkbox"/> Professores do	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

	ensino infantil	
() Alfabetizados	() Professores do ensino médio	

Outros? _____

—

Quantificar o público externo: _____

Público externo considerado vulnerável? (É o conjunto de pessoas que por questões ligadas a gênero, idade, condição social, deficiência, orientação sexual e etc, tornam-se mais suscetíveis à violação dos seus direitos).

() Sim () Não () Parcialmente

3. FORMAS DE FINANCIAMENTO

() UFRB	() Parcerias	() Autofinanciado	() Sem financiamento
Outros (especificar):			Montante: R\$ -

4. UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO

5.1 Unidade

proponente: _____

5.2 Unidade(s) coexecutoras (quando for o

caso): _____

5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

6.1 Objeto

Resumo da atividade e aderência aos objetivos do edital, qual seja, adaptação ao ambiente digital dos processos de criação, produção e difusão da arte e da cultura produzida pela comunidade acadêmica da UFRB.

--



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

6.2 Contextualização e Justificativa

Explicação detalhada sobre as razões para a adaptação do projeto ou programa de extensão ao ambiente digital.

6.3 Plano de Trabalho

Detalhamento das atividades previstas, explicitando como será feita a adaptação do projeto ou programa ao ambiente digital.

6.4 Viabilidade Técnica para a execução das ações propostas

Explicação das condições e dos recursos humanos e materiais para a execução do plano de trabalho.

6.5 Cronograma de execução

Período de realização e carga horária por atividade prevista.

Atividade	Início	Fim

6.6 Como a proposta pode contribuir para o fortalecimento da cultura, considerada em sua diversidade, como dimensão estruturante dos processos formativos da universidade?

6.7 Resultados Esperados



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

--

6.8 Produtos Previstos

--

7. MEMBRO DA EQUIPE DA AÇÃO

Nome	Matrícula/ CPF	Categoria ¹	Função na Atividade	Carga Horária (h) de Dedicção Semanal à Atividade

¹ Docente: D; Técnico-administrativo: T; Discente: Di; Outros: O (Especificar: _____)

8. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

--

9. ARTICULAÇÃO EXTENSÃO, ENSINO, PESQUISA E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

--

10. CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL REQUERIDA (EX: TRANSPORTE, DATASHOW, CAIXA DE SOM, MICROFONES, ETC.)

--

11. PARCERIAS (CASO SE APLIQUE)

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Tipo: <input type="checkbox"/> Cooperação Técnica	<input type="checkbox"/> Instalações
Outros (especificar):	

12. BOLSA (caso se aplique)

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Em / /

Assinatura do(da) Proponente: _____